Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.575 DE 02 DE março DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar 1.071,30m² de área pertencente ao Município, para implantação pelo INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, de uma ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

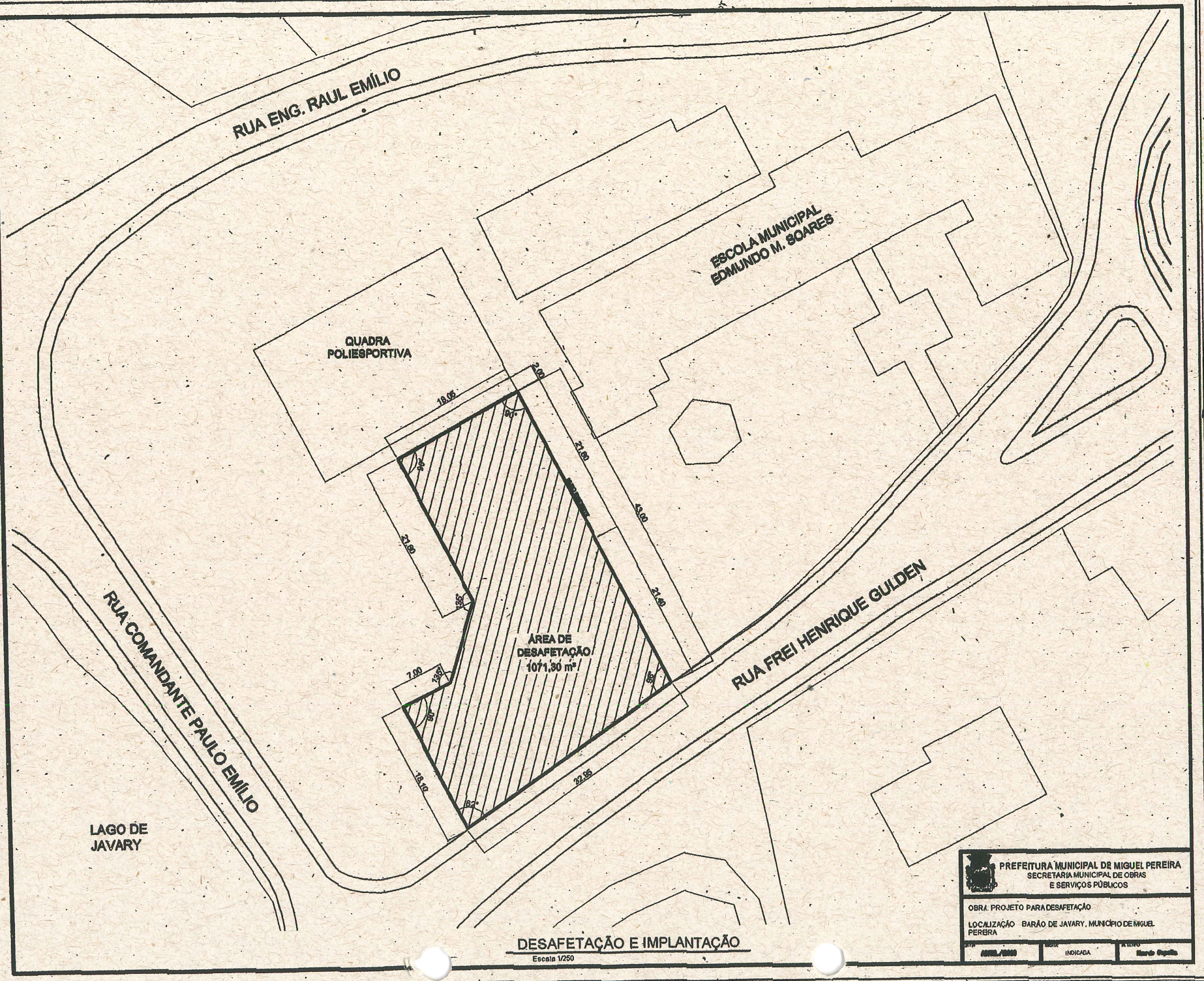
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área num montante de 1.071,30m², de área pertencente ao Município, localizada na Rua Frei Henrique Gulden, Bairro Barão de Javari, destinados a implantação pelo INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, de uma Estação de Tratamento de Esgoto, conforme planta em anexo a esta Lei.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de março de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2484-1234 – Ramal 2015 -Fax: (0xx24) 2484-4500 –
e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



DESAFETAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Escala 1/250